Anais do Congresso Brasileiro de Iniciação Científica
(https://periodicos.unisanta.br/COB)

ISSN 2317-1316

Feminicídio, Religião e Poder: Uma Análise Sociocultural das Estruturas que Perpetuam a Violência de Gênero no Mundo

Femicide, Religion, and Power: A Sociocultural Analysis of the Structures that Perpetuate Gender-Based Violence Worldwide

Lívia dos Santos Silva; Anne Vidal Silva Sene Rodrigues; Ana Julia Cardinalli Saddi; Luara Spínola.

Colégio Novo Tempo, Ensino Médio, Santos, São Paulo, Brasil.

E-mail para contato: livia.silva@sounovotempo.com.br

RESUMO – A violência de gênero constitui uma violação dos direitos humanos associada a desigualdades sociais, relações de poder e normas discriminatórias. Este trabalho analisa como estruturas patriarcais e determinadas interpretações religiosas podem contribuir para a manutenção ou o enfrentamento da violência contra mulheres, incluindo o feminicídio. Por meio de uma revisão bibliográfica e documental qualitativa, são examinados relatórios internacionais, documentos normativos e estudos acadêmicos sobre gênero, religião e direitos humanos. A discussão destaca a complexidade do fenômeno e a importância de políticas públicas, educação, proteção das vítimas e participação comunitária na prevenção da violência.

Palavras-chave: Feminicídio; violência de gênero; religião; patriarcado; direitos humanos.

ABSTRACT – Gender-based violence is a human rights violation associated with social inequalities, power relations, and discriminatory norms. This study examines how patriarchal structures and certain religious interpretations may contribute to the perpetuation or prevention of violence against women, including femicide. Through a qualitative bibliographic and documentary review, international reports, normative documents, and academic studies on gender, religion, and human rights are examined. The discussion highlights the complexity of the phenomenon and the importance of public policies, education, victim protection, and community engagement in preventing violence.

Keywords: *Femicide; gender-based violence; religion; patriarchy; human rights.*

ISSN 2317-1316

1 INTRODUÇÃO

A violência contra mulheres e meninas representa um dos desafios mais persistentes para a garantia dos direitos humanos, da igualdade de gênero e da justiça social. Apesar dos avanços alcançados em diferentes países no reconhecimento dos direitos das mulheres, diversas formas de violência continuam presentes nas relações familiares, nos espaços públicos, nas instituições e nas comunidades. Entre essas manifestações encontram-se a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, além de práticas de perseguição, coerção e controle. Em suas formas mais extremas, a violência relacionada ao gênero pode resultar no feminicídio, expressão que evidencia a necessidade de investigar as condições sociais e institucionais que permitem a continuidade dessas mortes.

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2021) estimou que aproximadamente uma em cada três mulheres no mundo sofreu violência física e/ou sexual por parceiro íntimo ou violência sexual por outra pessoa ao longo da vida. Esses dados demonstram que a violência contra mulheres não pode ser compreendida apenas como uma sucessão de conflitos individuais, pois também está relacionada a fatores sociais, culturais, econômicos e institucionais. A persistência desse problema exige a análise dos mecanismos que normalizam a desigualdade, dificultam as denúncias e limitam o acesso das vítimas à proteção.

A dimensão letal dessa violência também é expressiva. De acordo com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime e a ONU Mulheres (UNODC; UN WOMEN, 2024), aproximadamente 85 mil mulheres e meninas foram intencionalmente mortas em 2023 no mundo. Desse total, cerca de 51.100 foram mortas por parceiros íntimos ou outros familiares. Os números evidenciam a relevância das relações próximas e do ambiente doméstico na análise das mortes de mulheres, embora não signifiquem que todos os casos tenham sido classificados juridicamente como feminicídio em seus respectivos países.

A compreensão desse fenômeno exige considerar as relações de poder presentes nas sociedades. Em diferentes contextos, normas sociais podem atribuir aos homens maior autoridade nas decisões familiares, restringir a autonomia das mulheres e estabelecer expectativas rígidas relacionadas ao casamento, à sexualidade, à obediência e aos papéis de gênero. Quando essas normas são acompanhadas de impunidade, dependência econômica,

ISSN 2317-1316

discriminação ou insuficiência dos mecanismos de proteção, a violência pode ser tolerada ou permanecer invisível.

Nesse cenário, a religião constitui uma dimensão relevante para a investigação sociocultural. Crenças e instituições religiosas podem influenciar valores, comportamentos, relações familiares e concepções sobre a autoridade. Entretanto, é necessário reconhecer que as tradições religiosas são diversas e apresentam diferentes interpretações ao longo do tempo. Em determinados contextos, argumentos religiosos podem ser utilizados para justificar hierarquias de gênero ou desencorajar denúncias; em outros, comunidades e lideranças religiosas atuam na defesa da dignidade humana, no acolhimento de vítimas e na promoção da igualdade.

Portanto, não se deve estabelecer uma relação automática entre religião e feminicídio. A investigação científica precisa distinguir as crenças religiosas de suas interpretações sociais e de seus usos políticos, examinando as condições em que determinadas ideias são mobilizadas para legitimar desigualdades. Essa perspectiva permite analisar o problema sem generalizar comportamentos para religiões, países ou populações inteiras.

A questão norteadora desta pesquisa é: de que maneira as relações entre religião, poder e normas socioculturais podem contribuir para a manutenção ou para o enfrentamento da violência de gênero e do feminicídio em diferentes contextos do mundo?

Parte-se da hipótese de que a perpetuação da violência de gênero está relacionada à interação entre desigualdades estruturais, relações de poder, normas discriminatórias e falhas institucionais. Nesse processo, determinadas interpretações religiosas podem ser mobilizadas para reforçar hierarquias, mas também podem contribuir para questioná-las e promover a proteção das mulheres.

O objetivo geral deste trabalho é analisar criticamente as relações entre feminicídio, religião e poder em uma perspectiva sociocultural internacional. Como objetivos específicos, busca-se contextualizar a violência de gênero por meio de dados internacionais; identificar mecanismos sociais que podem normalizar a desigualdade e restringir a autonomia feminina; discutir os diferentes papéis desempenhados por instituições e interpretações religiosas; e

ISSN 2317-1316

apresentar estratégias de prevenção fundamentadas na educação, na proteção das vítimas, na responsabilização dos agressores e na promoção dos direitos humanos.

A relevância da pesquisa está na possibilidade de contribuir para uma compreensão mais crítica e abrangente da violência contra mulheres. Ao investigar a interação entre estruturas sociais, poder e religião, pretende-se evitar explicações simplistas e reforçar a importância de políticas públicas e ações comunitárias que respeitem a diversidade cultural sem relativizar violações de direitos fundamentais.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Este estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental. Essa abordagem permite reunir e interpretar informações provenientes de publicações científicas, relatórios institucionais e documentos normativos relacionados à violência de gênero, ao feminicídio, às relações de poder e à influência sociocultural das instituições religiosas.

O levantamento documental utiliza como referências prioritárias publicações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), da ONU Mulheres e de organismos das Nações Unidas responsáveis pela promoção dos direitos humanos. Também são considerados estudos acadêmicos sobre gênero, religião e desigualdades sociais, com atenção à identificação da autoria, à relevância temática e à fundamentação apresentada.

Entre os documentos de referência estão as estimativas internacionais de violência contra mulheres publicadas pela OMS em 2021, o relatório global sobre mortes de mulheres e meninas por parceiros íntimos e familiares publicado pelo UNODC e pela ONU Mulheres em 2024, a Recomendação Geral n.º 35 do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW, 2017) e o relatório das Nações Unidas sobre violência e discriminação de gênero em nome da religião ou crença (SHAHEED, 2020).

A análise é organizada em quatro eixos temáticos: a dimensão internacional da violência de gênero e do feminicídio; as estruturas patriarcais e as relações de poder; a relação entre

ISSN 2317-1316

religião, normas sociais e autonomia feminina; e as estratégias institucionais e comunitárias de prevenção.

As informações são interpretadas por meio de análise temática, buscando identificar convergências, diferenças e limitações entre as fontes. Os dados quantitativos são utilizados para contextualizar a dimensão do problema, enquanto os documentos teóricos e normativos contribuem para discutir os mecanismos sociais e institucionais relacionados à violência.

Por se tratar de uma revisão bibliográfica e documental, o estudo não envolve entrevistas, questionários ou experimentos com participantes. Também não produz estimativas estatísticas próprias nem permite estabelecer relações causais definitivas entre religião e feminicídio.

Como limitações, reconhecem-se as diferenças entre definições legais, sistemas de registro e disponibilidade de dados nos países analisados. Além disso, a diversidade interna das tradições religiosas impede generalizações sobre comunidades inteiras. A interpretação dos resultados deve, portanto, considerar o alcance das fontes utilizadas e a complexidade dos contextos socioculturais.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO (FONTE 14)

3.1 A dimensão global da violência de gênero e do feminicídio

Os dados internacionais demonstram que a violência contra mulheres permanece um problema de grande magnitude. As estimativas publicadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2021) indicam que aproximadamente uma em cada três mulheres vivenciou violência física ou sexual ao longo da vida, conforme as categorias consideradas pelo estudo. Essa realidade evidencia que a violência não pode ser compreendida apenas como uma sucessão de conflitos individuais, pois envolve também condições sociais e institucionais.

O feminicídio representa uma das manifestações mais graves da violência relacionada ao gênero. Sua compreensão exige considerar os contextos em que ocorrem as mortes, as possíveis relações anteriores de controle ou violência e as condições de proteção disponíveis às

ISSN 2317-1316

vítimas. A investigação desses fatores pode contribuir para identificar oportunidades de prevenção e aperfeiçoar as respostas institucionais.

De acordo com o UNODC e a ONU Mulheres (2024), aproximadamente 51.100 mulheres e meninas foram mortas por parceiros íntimos ou familiares em 2023. Esse dado destaca a importância das relações próximas e do ambiente doméstico na discussão sobre a segurança das mulheres. Entretanto, é necessário distinguir mortes cometidas por parceiros ou familiares de casos classificados formalmente como feminicídio, pois as categorias estatísticas e jurídicas não são necessariamente equivalentes.

Outro aspecto relevante é a dificuldade de comparação entre países. As legislações nacionais apresentam diferenças na definição de feminicídio, enquanto os sistemas de registro e investigação variam quanto à disponibilidade e à qualidade das informações. Essas diferenças podem limitar a identificação de padrões e a avaliação comparativa de políticas públicas.

Assim, os dados internacionais constituem instrumentos importantes para dimensionar o problema, mas devem ser interpretados de acordo com as definições e os métodos utilizados por cada organismo. A produção de estatísticas confiáveis é fundamental para orientar ações de prevenção, aprimorar investigações e identificar lacunas na proteção das mulheres.

3.2 Patriarcado, relações de poder e normalização da violência

As desigualdades de gênero constituem uma dimensão importante para compreender a manutenção da violência contra mulheres. Neste estudo, o conceito de patriarcado é utilizado como ferramenta de análise das estruturas sociais em que a autoridade, os recursos e o poder de decisão tendem a favorecer os homens em determinados espaços e instituições.

Essas estruturas podem se manifestar em expectativas rígidas sobre os papéis de homens e mulheres, na distribuição desigual das responsabilidades domésticas e nas restrições à autonomia econômica e social feminina. Quando determinadas expectativas são apresentadas como naturais ou obrigatórias, elas podem contribuir para reproduzir relações desiguais de poder.

ISSN 2317-1316

A normalização da violência também pode ocorrer por meio de discursos que responsabilizam as vítimas pelas ações dos agressores. Questionamentos sobre o comportamento, as escolhas pessoais ou a vida afetiva de uma mulher podem deslocar a responsabilidade de quem pratica a violência para quem a sofre. Esse processo pode dificultar o reconhecimento da violência e desencorajar a procura por ajuda.

A discussão também exige considerar que as experiências das mulheres não são homogêneas. Idade, condição econômica, deficiência, migração, discriminação racial, conflitos armados e dependência financeira podem influenciar tanto a exposição à violência quanto o acesso aos mecanismos de proteção.

As instituições públicas desempenham um papel decisivo nesse cenário. A ausência de investigação adequada, a insuficiência dos serviços de acolhimento e a dificuldade de acesso à justiça podem comprometer a proteção das vítimas. A Recomendação Geral n.º 35 do CEDAW (2017) reforça a necessidade de respostas estatais efetivas à violência de gênero contra mulheres, reconhecendo sua relação com a discriminação e a desigualdade.

Dessa forma, o enfrentamento da violência exige ações que ultrapassem a punição posterior aos crimes. A prevenção deve incluir educação, fortalecimento dos serviços de proteção, responsabilização dos agressores e transformação de normas discriminatórias que contribuem para a manutenção das desigualdades.

3.3 Religião, interpretação e normas sociais

A religião pode influenciar valores, identidades, relações familiares e formas de organização comunitária. Em diferentes sociedades, instituições religiosas participam da formação moral, da educação e da construção de concepções sobre casamento, sexualidade e papéis de gênero. Essa influência torna relevante investigar como a autoridade religiosa se relaciona com a autonomia e os direitos das mulheres.

O relatório de Shaheed (2020), apresentado às Nações Unidas, discute situações em que argumentos religiosos ou relacionados à crença são utilizados para justificar discriminação e

ISSN 2317-1316

violência de gênero. Essa perspectiva permite examinar como interpretações particulares podem adquirir legitimidade social e influenciar normas e decisões institucionais.

Entretanto, a existência de uma tradição religiosa não determina, por si só, comportamentos violentos. As religiões possuem diferentes correntes, interpretações e experiências históricas. Por esse motivo, não é cientificamente adequado atribuir a uma religião inteira a responsabilidade pela violência de gênero ou pelo feminicídio.

A questão central consiste em investigar como determinadas interpretações são utilizadas em contextos específicos. Quando discursos religiosos são mobilizados para justificar a submissão feminina, restringir escolhas individuais ou desencorajar denúncias, podem contribuir para a manutenção de relações desiguais. Nesses casos, é importante analisar quem possui autoridade para interpretar as normas, quais grupos participam das decisões e como as instituições respondem às denúncias.

Ao mesmo tempo, comunidades e lideranças religiosas podem contribuir para a prevenção da violência. Iniciativas de conscientização, acolhimento e encaminhamento a serviços especializados podem ampliar o alcance das ações comunitárias. O relatório de Herstad (2009), sobre a participação de comunidades religiosas no enfrentamento da violência de gênero, destaca o potencial dessas organizações para promover práticas preventivas e fortalecer a atuação comunitária.

A análise desses diferentes papéis demonstra que a religião não deve ser tratada como uma explicação isolada para a violência. É necessário compreender suas interações com estruturas sociais, relações de poder, normas culturais e instituições políticas. Essa abordagem permite reconhecer tanto os riscos associados a interpretações discriminatórias quanto as possibilidades de atuação em defesa dos direitos das mulheres.

3.4 Cultura, religião e contextos políticos internacionais

A análise internacional exige reconhecer que as relações entre religião, Estado, cultura e direitos das mulheres variam significativamente entre países. Legislações, sistemas de

ISSN 2317-1316

proteção, condições econômicas e formas de organização social influenciam as experiências das mulheres e suas possibilidades de acesso à justiça.

O Afeganistão constitui um contexto relevante para discutir as relações entre autoridade política, interpretações religiosas e autonomia feminina, especialmente em razão das restrições impostas às mulheres e meninas em áreas como educação, trabalho e participação na vida pública. Entretanto, esse contexto não deve ser utilizado como representação de todas as sociedades muçulmanas, nem como explicação única para a violência de gênero mundial.

A condição das mulheres em sociedades de maioria muçulmana é diversa e não pode ser reduzida a uma única experiência. El Hajjami (2008), ao discutir a situação das mulheres no Islã, chama a atenção para a necessidade de superar estereótipos e distinguir as tradições religiosas das interpretações sociais e patriarcais utilizadas para legitimar relações de dominação.

O mesmo cuidado deve ser aplicado às sociedades de maioria cristã, hinduísta, budista, judaica ou secular. A violência de gênero ocorre em diferentes contextos e sua análise requer considerar as condições políticas, econômicas, jurídicas e culturais de cada sociedade. A religião predominante, isoladamente, não permite explicar a frequência ou as circunstâncias de todos os casos.

A comparação internacional deve, portanto, investigar as relações entre normas sociais, instituições, legislação, mecanismos de proteção e interpretações religiosas. Essa abordagem evita generalizações e permite reconhecer que as mulheres também exercem agência, participam de movimentos sociais e desenvolvem formas de resistência às restrições de seus direitos.

A diversidade cultural deve ser respeitada, mas não pode servir como justificativa para violações de direitos fundamentais. A proteção da dignidade, da integridade e da autonomia das mulheres deve orientar a análise de diferentes contextos, independentemente das justificativas culturais, políticas ou religiosas apresentadas.

ISSN 2317-1316

3.5 Estratégias de prevenção e enfrentamento

O enfrentamento da violência de gênero exige ações articuladas entre governos, instituições de ensino, serviços de saúde, organizações sociais e comunidades. Como o problema envolve fatores individuais, sociais e institucionais, medidas isoladas podem ser insuficientes para produzir mudanças duradouras.

A primeira dimensão é a prevenção educacional. A promoção do respeito, da igualdade de gênero e da resolução não violenta de conflitos pode contribuir para questionar estereótipos que sustentam relações de dominação. A educação também pode ampliar o conhecimento sobre direitos, canais de denúncia e serviços de proteção.

A segunda dimensão envolve a atuação do Estado. É necessário garantir investigação adequada, responsabilização dos agressores, assistência jurídica, atendimento em saúde e apoio psicossocial às vítimas. A existência de leis é importante, mas sua eficácia depende da implementação, da capacitação dos profissionais e da disponibilidade de recursos.

A terceira dimensão corresponde à participação comunitária. Organizações religiosas, associações locais e outras instituições podem colaborar com campanhas educativas, acolhimento e encaminhamento a serviços especializados. Para isso, devem priorizar a segurança das vítimas, evitar a culpabilização e reconhecer que o apoio comunitário não substitui a proteção legal nem o atendimento profissional.

A quarta dimensão é o aprimoramento dos sistemas de informação. Dados confiáveis permitem identificar padrões, avaliar políticas públicas e reconhecer grupos que enfrentam maiores dificuldades para acessar a proteção. A comparação internacional também depende de definições claras e métodos transparentes de coleta e análise.

A participação de organizações religiosas deve ser avaliada de acordo com suas práticas concretas, e não apenas por suas declarações institucionais. Ações de prevenção são mais consistentes quando respeitam a autonomia das mulheres, não desencorajam denúncias e estabelecem encaminhamentos adequados para serviços especializados.

ISSN 2317-1316

Em conjunto, essas estratégias indicam que a prevenção exige compromisso contínuo com a igualdade, a responsabilização e os direitos humanos. A transformação de normas sociais discriminatórias e o fortalecimento das instituições de proteção são fundamentais para enfrentar a violência de gênero e reduzir as condições que podem favorecer sua perpetuação.

4 CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar as relações entre feminicídio, religião e poder sob uma perspectiva sociocultural internacional. A discussão bibliográfica e documental permite compreender que a violência de gênero está relacionada a múltiplos fatores, entre eles desigualdades estruturais, normas discriminatórias, relações de controle e falhas nos mecanismos institucionais de proteção.

A análise também evidencia que determinadas interpretações religiosas podem ser utilizadas, em contextos específicos, para legitimar hierarquias de gênero e restringir a autonomia das mulheres. Entretanto, não é adequado considerar a religião, isoladamente, como causa do feminicídio ou atribuir comportamentos uniformes a tradições religiosas inteiras. As instituições e comunidades religiosas apresentam diferentes interpretações e podem participar tanto da reprodução de desigualdades quanto de iniciativas de prevenção e acolhimento.

A dimensão internacional do problema demonstra a importância de dados confiáveis, definições claras e políticas públicas capazes de responder às necessidades das vítimas. Também reforça a necessidade de compreender as particularidades de cada sociedade sem recorrer a estereótipos ou relativizar violações de direitos fundamentais.

Conclui-se que o enfrentamento da violência de gênero exige a articulação entre educação, políticas públicas, acesso à justiça, proteção das vítimas, responsabilização dos agressores e participação comunitária. A atuação de instituições religiosas pode contribuir para esse processo quando está comprometida com a dignidade humana, a autonomia feminina e a igualdade de direitos.

ISSN 2317-1316

Como limitação, destaca-se que uma revisão bibliográfica não permite estabelecer relações causais definitivas entre religião e feminicídio. Estudos futuros poderão aprofundar a comparação entre países selecionados, examinando legislação, políticas de proteção, indicadores de violência e iniciativas comunitárias por meio de critérios transparentes e fontes verificáveis.

5 DECLARAÇÃO DE USO DE IA

Durante a elaboração deste trabalho, foi utilizada a ferramenta ChatGPT, da OpenAI, com modelo GPT-6, como apoio à estruturação do texto, à reorganização das seções, à revisão linguística e à elaboração de uma versão inicial da redação acadêmica. As autoras são responsáveis pela conferência das fontes, pela verificação dos dados, pela análise crítica do conteúdo e pela aprovação da versão final submetida. As referências e informações utilizadas deverão ser verificadas diretamente nas fontes originais antes da submissão.

6 REFERÊNCIAS

CEDAW — COMMITTEE ON THE ELIMINATION OF DISCRIMINATION AGAINST WOMEN. *General recommendation No. 35 on gender-based violence against women, updating general recommendation No. 19*. CEDAW/C/GC/35, 2017. Disponível em: https://www.ohchr.org/en/documents/general-comments-and-recommendations/general-recommendation-no-35-2017-gender-based. Acesso em: 15 out. 2026.

EL HAJJAMI, Aïcha. A condição das mulheres no Islã: a questão da igualdade. *Cadernos Pagu*, n. 30, p. 107–120, 2008. DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-83332008000100009.

HERSTAD, Britt. *The role of religious communities in addressing gender-based violence and HIV*. USAID Health Policy Initiative, 2009. Disponível em: https://genderandaids.unwomen.org/en/resources/2011/05/the-role-of-religious-communities-in-addressing-gender-based-violence-and-hiv. Acesso em: 15 out. 2026.

SHAHEED, Ahmed. *Gender-based violence and discrimination in the name of religion or belief: report of the Special Rapporteur on freedom of religion or belief*. United Nations Human Rights Council, 2020. Documento A/HRC/43/48. Disponível em: https://digitallibrary.un.org/record/3888744. Acesso em: 15 out. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC); UN WOMEN. *Femicides in 2023: global estimates of intimate partner/family member femicides*. 2024. Disponível em:

ISSN 2317-1316

https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/briefs/Femicide_Brief_2024.pdf. Acesso em: 15 out. 2026.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). *Violence against women prevalence estimates, 2018: global, regional and national prevalence estimates for intimate partner violence against women and global and regional prevalence estimates for non-partner sexual violence against women*. Geneva: WHO, 2021. Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/9789240022256. Acesso em: 15 out. 2026.